



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 19 DE 02 DE MAIO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.747.000,00 (OITO MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 20 DE 02 DE MAIO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 817 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 887 DE 13 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 890 DE 16 DE MAIO DE 2022 - REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.391 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
- DECRETO Nº 891 DE 16 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-22PP-PMG - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE GUANAMBI-BA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13 À 19 DE JUNHO DE 2022 NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2022, NO DISTRITO DE MUTANS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, DENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 035-22DP-PMG CONTRATO Nº 078-22DP-PMG -

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 017-22IN-PMG CONTRATO Nº 093-22IN-PMG - GL OLIVEIRA E MORAES LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 019-22IN-PMG CONTRATO Nº 097-22IN-PMG - GL OLIVEIRA E MORAES LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 020-22IN-PMG CONTRATO Nº 098-22IN-PMG - FABIO DANTAS SILVA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 023-22IN-PMG CONTRATO Nº 101-22IN-PMG - LICURI PRODUÇÕES E MIDIA EIRELI

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 026-22IN-PMG CONTRATO Nº 104-22IN-PMG - T G PRODUÇÕES LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 028-22IN-PMG CONTRATO Nº 107-22IN-PMG - MEEF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 029-22IN-PMG CONTRATO Nº 108-22IN-PMG - S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL Nº. 091-22 DA TP 004-22 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO - AV. SANDOVAL MORAES - EM FRENTE AO CETEP

ATOS ADMINISTRATIVOS

- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 67/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 19 DE 02 DE MAIO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.747.000,00 (Oito milhões e setecentos e quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 8.747.000,00 (Oito milhões e setecentos e quarenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DA SEDE DO PODER

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	56.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	96.000,00

1.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.03.00 / 00 - Pensões (Inclusive Salário Família)	10.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	510.000,00

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	64.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	800.000,00

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	450.000,00
Total por Ação:	450.000,00

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	75.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.500,00
Total por Ação:	58.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	58.500,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
-------------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.000,00
Total por Ação:	204.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	204.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
Total por Ação:	92.000,00

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	172.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.004 - CONST. E AMPL. DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

1.049 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE

4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalações	320.000,00
Total por Ação:	320.000,00

2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.1.90.94.00 / 01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	275.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.93.00 / 01 - Indenizações e Restituições	855.000,00
Total por Ação:	1.230.000,00

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAE

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.870.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 02 - Contratação p/ Tempo determinado	3.000.000,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
3.3.90.35.00 / 02 - Serviços de Consultoria	114.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total por Ação:	3.714.000,00

6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.764.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS

3.3.90.14.00 / 29 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	187.000,00
Total por Ação:	187.000,00

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00

2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	170.000,00
Total por Ação:	170.000,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total por Ação:	700.000,00

6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.213.500,00

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.3.90.47.00 / 42 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado:	8.747.000,00
----------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.020 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

1.064 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

1.078 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ECOTURISTICO DO POÇO DO MAGRO

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	24.500,00
Total por Ação:	524.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 774.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00

1.076 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR PARA O MERCADO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00

2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSTITUÍDOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.043 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E ARQUIVO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.006 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM CENTROS EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.33.00 / 01 - Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
Total por Ação:	555.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	275.000,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	575.000,00

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.33.00 / 15 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	340.000,00

2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS CRECHES

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

5.006 - GESTÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.870.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.039 - GESTÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 14 - Contratação p/ Tempo determinado	551.900,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.800,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	68.500,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Total por Ação:	777.200,00
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.94.00 / 14 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	122.800,00
Total por Ação:	122.800,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.1.90.04.00 / 14 - Contratação p/ Tempo determinado	1.500.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	114.000,00
Total por Ação:	2.814.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.764.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

=====	
1.082 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BOLSA FAMILIA	
4.4.90.51.00 / 29 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

49 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

=====	
8.889 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS	
3.3.71.70.00 / 00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	128.000,00
Total por Ação:	128.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	128.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

=====	
1.010 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	187.000,00
Total por Ação:	187.000,00
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
Total por Ação:	170.000,00
4.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.000,00
Total por Ação:	1.500.000,00
6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP	
4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.013.500,00

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	8.747.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula : 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 20 DE 02 DE MAIO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1.368 de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 587 de 15 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	115.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	115.000,00
Total por Ação:	115.000,00	115.000,00
2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	165.000,00	165.000,00

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.1.90.13.00 / 01 - Obrigações Patronais	0,00	11.000,00
3.1.90.94.00 / 01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00	0,00
Total por Ação:	11.000,00	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00	11.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00
--	------------------	------------------

Total Geral:	269.000,00	269.000,00
---------------------	-------------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula : 9003040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 817 DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 67/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de MÉDICA, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARCIA STELA CARDOSO BONFIM BOA SORTE**, matrícula nº 400203, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de abril de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 887 DE 13 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pelo Decreto n.º 359 de 06 de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1.º São considerados estáveis, nos termos do art. 41, §4º da Constituição da República e art. 29 da Lei Municipal nº 84/90, as servidoras aprovadas no Concurso Público nº 001/2015, abaixo relacionadas:

- I- **JESSICA ESTELLA ALVES FERNANDES** – odontóloga – matrícula 9001678;
- II – **TAISA MARIA SANTOS BRITO LIMA** – fisioterapeuta – matrícula 9001564.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 13 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 890 DE 16 DE MAIO DE 2022

“Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 1.391 de 19 de outubro de 2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 1.391 de 19 de outubro de 2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, será administrado de acordo com as normas legais estabelecidas na legislação específica e com o disposto neste Decreto.

Art. 2º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência tem como finalidade prover os recursos necessários à execução de programas trabalho relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da pessoa idosa e pessoa com deficiência.

Art. 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor do FMDPIPCD, praticar todos os atos de administração necessários a sua operacionalização, tendo como órgão fiscalizador e orientador o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – CMIPD.

Parágrafo único - As ações relacionadas com os programas previstos no art. 2º deste Decreto serão desenvolvidas mediante planejamento adequado, com o estabelecimento de planos, programas, projetos e metas, além da preparação e capacitação dos recursos humanos necessários.

Art. 4º - Os recursos do FMDPIPCD constituir-se-ão de:

I – dotações constantes do Orçamento Geral do Município, Estado e União e dos créditos adicionais que lhe sejam destinados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

II – contribuições, subvenções, auxílios e outras transferências de órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal;

III – valores provenientes de aplicações financeiras;

IV – produtos de convênios firmados pelo Município com outras entidades financiadoras;

V – doações de bens materiais, imóveis e quaisquer outros recursos de pessoas físicas, jurídicas e de organismos públicos ou privados nacionais, estrangeiros e internacionais;

VI – outros recursos que lhe venham a ser destinados;

Parágrafo único – Os recursos do FMDPIPCD serão depositados, obrigatoriamente, em conta bancária especial, sob a denominação de FMDPIPCD – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso e da Pessoa com Deficiência, no Banco do Brasil, salvo expressa disposição em contrário, prevista em legislação federal.

Art. 5º – Podem ser afetadas ao FMDPIPCD quaisquer despesas necessárias ao desenvolvimento de ações voltadas para a consecução do seu objetivo, respeitadas, no que forem aplicáveis, as normas sobre licitações e contratos da Administração Pública.

Parágrafo único – Somente poderá ser beneficiárias de recursos do FMDPIPCD as entidades que atendam, na sua organização e funcionamento, às diretrizes do CMIPD – Conselho Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º - O FMDPIPCD manterá contabilidade própria, escriturada segundo os padrões e normas estabelecidas em legislação vigente, de modo a evidenciar suas operações e permitir o exercício das funções de controle e avaliação dos resultados obtidos.

Art. 7º- A escrituração contábil do FMDPIPCD far-se-á com base em documentação hábil, segundo normas, padrões e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e legislação financeira municipal vigente, com elaboração de balancetes mensais e balanços anuais.

Parágrafo único – O saldo positivo do FMDPIPCD, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido, a crédito do mesmo, para o exercício seguinte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 8º – O Orçamento relativo ao FMDPIPCD comporá o Orçamento da Seguridade Social do Município.

Parágrafo único. A proposta orçamentária relativa ao FMDPIPCD será elaborada, atendendo:

- I – às metas e objetivos fixados no Plano Plurianual do Município;
- II – às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- III - às diretrizes, critérios e parâmetros definidos pelo Conselho Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência – FMDPIPCD;
- IV – à metodologia às normas emanadas do Órgão Central de Planejamento do Município.

Art. 9º – O Tesouro Municipal repassará, mediante a apresentação do Plano Trimestral de Aplicação aprovado pelo CMIPD, os recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinados à execução do programa de trabalho do FMDPIPCD.

Art.10 – Os recursos do FMDPIPCD serão movimentados mediante ordens bancárias emitidas, conjuntamente, pelo/a Secretário/a de Assistência Social e pelo Gerente do Fundo.

Parágrafo único – O/A Secretário/a de Assistência Social poderá delegar, a seu critério, a competência que lhe é atribuída no caput deste artigo.

Art. 11 - Após apreciação do CMIPD, as contas do FMDPIPCD serão prestadas, por exercício ou por gestão, ao Tribunal de Contas do Município, na forma estabelecida por normas legais e regulamentares vigentes no Município.

Art. 12 - A Gerência do FMDPIPCD deverá prestar às Secretarias da Fazenda e do Planejamento as informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais que lhe forem solicitadas, observando as instruções normativas expedidas pelos órgãos centrais de Planejamento e de Contabilidade do Município.

Art. 13 - À Gerência do FMDPIPCD, além da execução de atividades pertinentes ao apoio administrativo, compete:

- I – promover a elaboração das propostas de orçamentos e suas alterações, para submetê-las a deliberação do CMIPD;
- II – apresentar ao CMIPD relatórios anuais das atividades administrativas, balanços e balancetes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

III – encaminhar ao CMIPD, na periodicidade definida pelo mesmo, relatórios dos recursos captados;

IV – promover os registros contábeis dos recursos e despesas;

V – prepara processos de pagamento e elaborar demonstrativos, balanços e balancetes;

VI – controlar a movimentação financeira do Fundo;

VII - executar atividades de administração geral, e outras funções correlatas, inclusive publicação de atos.

Art. 14 - Os recursos do FMDPIPCD destinam-se a:

I - repasses a entidades, mediante convênios, para o custeio de projetos de implantação e fortalecimento de Conselhos de Direito;

II – implantação e manutenção de programas previstos no art. 48 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 que aprovou o Estatuto do Idoso e art. 39 da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 que aprovou o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

III – custeio do sistema informatizado de bancos de dados e de comunicação entre os Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI e Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência – CONADE, conselhos estaduais e municipais, bem como de atividades dirigidas à divulgação dos Estatutos do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

IV – desenvolvimento de programas de capacitação de pessoal, promoção de cursos, encontros, seminários, pesquisas e publicações, tendo em vista a garantia, proteção e defesa de direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, no Município de Guanambi;

V – desenvolvimento de outras atividades correlatas, compreendidas no seu objetivo.

Art. 15 - Receberão, preferencialmente, os recursos do FMDPIPCD, para custeio das ações previstas no artigo anterior, as instituições que tiverem implantadas os serviços sócio assistenciais conforme os tipificados na Resolução do CNAS nº / 109 de 11 de novembro de 2009.

Art. 16 - A transferência de recursos pelo FMDPIPCD far-se-á através de convênios, contratos, acordos, ajustes ou de outros atos similares, com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

observância da legislação vigente e critérios, normas e planos aprovados pelo CMIPD.

Art. 17 - Sem prejuízo das disposições estabelecidas neste regulamento, caberão ao Gestor do FMDPIPCD intensificar as captações de recursos e estimular as doações previstas no artigo 10 e seguintes da Lei Municipal nº 1.391 de 19 de outubro de 2021.

Art. 18 - Fica vedada a aplicação de recursos do FMDPIPCD para pagamento de despesas que não tenham vinculação específica com o disposto na Lei Municipal nº 1.391 de 19 de outubro de 2021.

Art. 19 - As situações não previstas neste Decreto serão apreciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência CMIPD, nos limites de sua competência.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 891 DE 16 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para os Cargos Públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE);

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização de todas as etapas, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único. A Comissão Especial do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público.

Art. 3º. A comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

I – TEREZINHA MARIA PERRONE DOMINGUES – matrícula nº 400078;

II – EUGENIA OLIVEIRA COTRIM – matrícula nº 400228;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- III – ALESSANDRA DE AZEVEDO GOMES AMORIM – matrícula nº 9004956;
- IV – ROGÉRIO FERNANDES ARAÚJO – matrícula nº 300052;
- V – GERTRUDES RODRIGUES DOS SANTOS – matrícula nº 300051.

Parágrafo Único. A comissão terá como presidente a servidora TEREZINHA MARIA PERRONE DOMINGUES, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até findo todo o trâmite do Concurso Público, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-22PP-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-22PP-PMG** em **01/06/2022** às **08h30min**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e produção dos festejos juninos de Guanambi-BA, a realizar-se nos dias 13 à 19 de junho de 2022 na sede do município e nos dias 25 e 26 de junho de 2022, no Distrito de Mutans, com fornecimento de infraestrutura, palco, iluminação, sonorização, dentre outros, conforme termo de referência.** O Edital encontra-se disponível nos site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 19/05/2022 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-22P-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a: **“Locação de um imóvel para o funcionamento da Agência Comunitária dos Correios (AGC), de Morrinhos da Pessoa Física: AGOSTINHO ARMINDO PAES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 230.011.515-87, Residente na Rua Leonino Castro, nº 10. Bairro Centro-Morrinhos, Município de Guanambi – BA, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Guanambi - Bahia, 11 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 035-22DP-PMG
CONTRATO Nº 078-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	Locação de um imóvel situado na Praça Armindo Francisco Paes, s/n, Centro, Distrito de Morrinhos, para o funcionamento da Subprefeitura de Morrinhos e Agência Comunitária dos Correios (AGC).
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 meses
DATA DO CONTRATO	11 de maio de 2022
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	AGOSTINHO ARMINDO PAES
BASE LEGAL	Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 017-22IN-PMG
CONTRATO Nº 093-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da atração DIO DE ACORDEON E BANDA para realização de shows no São João do Gurutuba no dia 17 de junho de 2022 na Cidade de Guanambi-Ba.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) , que será pago de acordo com o disposto no Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	13 de maio de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 (cento vinte) dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	GL OLIVEIRA E MORAES LTDA (CNPJ nº 10.174.904/0001-97)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da atração DIO DE ACORDEON E BANDA para realização de shows no São João do Gurutuba no dia 17 de junho de 2022 na Cidade de Guanambi-Ba.)”**, perante a pessoa da Pessoa Jurídica: **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.174.904/0001-97** com sede na Rua Joaquim Chaves, nº 232, 2º andar. Bairro Santo Antônio – Guanambi-BA - CEP 46.430-000, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 13 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 019-22IN-PMG
CONTRATO Nº 097-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração LELÉU ZÉ DE CHICO, para realização de Show no São João do Gurutuba 2022, a realizar-se no dia 15 de junho de 2022, na praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago de acordo com o termo de referência.
DATA DO CONTRATO	13 de maio de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 (cento vinte) dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	GL OLIVEIRA E MORAES LTDA (CNPJ nº 10.174.904/0001-97)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração LELÉU ZÉ DE CHICO, para realização de Show no São João do Gurutuba 2022, a realizar-se no dia 15 de junho de 2022, na praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA”** perante a **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.174.904/0001-97**, com sede na Rua Joaquim Chaves, 232, 2 andar. Bairro: Santo Antônio Guanambi-Ba CEP:46.430-000, no valor de R\$ **10.000,00 (vinte mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 13 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 020-22IN-PMG

CONTRATO Nº 098-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração EDGAR MÃO BRANCA, para realização de Show no São João do Gurutuba 2022, a realizar-se no dia 14 de junho de 2022, na praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	17 de maio de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 (cento vinte) dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	FABIO DANTAS SILVA (CNPJ nº 26.740.802/0001-21)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração EDGAR MÃO BRANCA, para realização de Show no São João do Gurutuba 2022, a realizar-se no dia 14 de junho de 2022, na praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA.”**, perante a **FABIO DANTAS SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **26.740.802/0001-21**, com sede na Rua Laura Nunes, S/N, Bairro: Centro – Livramento de Nossa Senhora- BA CEP: 46.140-000, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

Guanambi-Bahia, 17 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 023-22IN-PMG
CONTRATO Nº 101-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da atração MATHEUS BOA SORTE para realização de shows no São João do Gurutuba no dia 18 de junho de 2022 na Cidade de Guanambi-Ba.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , que será pago de acordo com o disposto no Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	17 de maio de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 (cento vinte) dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	LICURI PRODUÇÕES E MIDIA EIRELI (CNPJ nº 30.361.890/0001-28)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da atração MATHEUS BOA SORTE para realização de shows no São João do Gurutuba no dia 18 de junho de 2022 na Cidade de Guanambi-Ba.)”**, perante a **LICURI PRODUÇÕES E MIDIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.361.890/0001-28**, com sede na Rua Adalberto Lelis Muniz, nº 28, complemento sala 2 Bairro Centro – Guanambi-BA – CEP 46.430-000, no valor de R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 17 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 026-22IN-PMG
CONTRATO Nº 104-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da atração TARGINO GONDIM para realização de shows no São João do Gurutuba no dia 16 de junho de 2022 na Cidade de Guanambi-Ba.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago de acordo com o disposto no Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	17 de maio de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 (cento vinte) dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	T G PRODUÇÕES LTDA (CNPJ nº 29.895.220/0001-02)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da atração TARGINO GONDIM para realização de shows no São João do Gurutuba no dia 16 de junho de 2022 na Cidade de Guanambi-Ba.”**, perante a pessoa Jurídica: **T G PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.895.220/0001-02** com sede na rua direita do comercio, nº 148, complemento sala 002 Bairro: Centro – Mucuge -Ba - CEP 46.750-000, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 17 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 028-22IN-PMG

CONTRATO Nº 107-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da atração da Banda CAVALO DE PAU para realização de shows no São João do Gurutuba no dia 17 de junho de 2022 na Cidade de Guanambi-Ba.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	17 de maio de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	MEEF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ nº 19.595.940/0001-07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a “**Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da atração da Banda CAVALO DE PAU para realização de shows no São João do Gurutuba no dia 17 de junho de 2022 na Cidade de Guanambi-BA**”, perante a pessoa Jurídica: **MEEF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.595.940/0001-07** com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741- SALA 04, Bairro: Aldeota, CEP 60.170-021, Fortaleza-CE, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 17 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 029-22IN-PMG
CONTRATO Nº 108-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da atração JOÃO BOSCO E VINICIUS para realização de shows no São João do Gurutuba no dia 19 de junho de 2022 na Cidade de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	20 de maio de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 08.047.906/0001-73.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a “**Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da atração de JOÃO BOSCO E VINICIUS para realização de shows no São João do Gurutuba no dia 19 de junho de 2022 na Cidade de Guanambi-BA**”, perante a pessoa Jurídica: **S4 – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.047.906/0001-73** com sede na Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, sala 602, Ed. Metropolitan, Bairro: Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-250, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 20 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-22TP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039-22-PMG
CONTRATO Nº. 091-22TP-PMG**

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO – AV. SANDOVAL MORAES – EM FRENTE AO CETEP.
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Crédito da despesa:	Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Projeto Atividade: 15.451.004.1083 – Construção da Praça do CETEP. Elemento: 449051 – Obras e Instalações.
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 1.202.619,69 (Um milhão duzentos e dois mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).
Vigência do contrato:	06 (seis) meses
Data do contrato:	12/05/2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito Municipal
Contratada:	ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 67/2021

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 105, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 24 de novembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Médica ocupado pelo(a) Sr(a). M.S.C.B.B.S., matrícula nº 400203, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de abril de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi